

科目	種類	學時	學分
監督層實習*	選修	—	9
管理層實習*	"	—	9

* 學生只可從兩門科目中選讀一門。

註：學生須按照進階方式選讀表四所載的選修科目。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estágio de Supervisão *	Optativa	—	9
Estágio de Direcção *	»	—	9

* Os alunos só podem escolher uma destas duas disciplinas.

Nota: As disciplinas optativas do quadro IV devem ser escolhidas pelos alunos, respeitando a ordem dos níveis.

第 49/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款，經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、十二月十九日第62/94/M號法令第十八條以及按照第48/2010號社會文化司司長批示所核准的《大專助學金發放規章》第二十一條和第四十一條的規定，作出本批示。

一、二零一四/二零一五學年發放之大專助學金名額如下：

- （一）貸學金：四千五百名；
- （二）獎學金：三百八十名；
- （三）特別助學金：二百二十名；
- （四）特殊助學金：三十名。

二、二零一四/二零一五學年發放之津貼名額如下：

- （一）住宿津貼：七百名；
- （二）旅費津貼：二百五十名。

三、二零一四/二零一五學年由貸學金轉為獎學金的轉換名額定為五十名。

二零一四年四月八日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 49/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, e nos artigos 21.º e 41.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O número de bolsas de estudo para o ensino superior a conceder no ano lectivo de 2014/2015 é o seguinte:

- 1) Bolsas-empréstimo: 4 500;
- 2) Bolsas de mérito: 380;
- 3) Bolsas especiais: 220;
- 4) Bolsas extraordinárias: 30.

2. O número de subsídios a conceder no ano lectivo de 2014/2015 é o seguinte:

- 1) Subsídios de alojamento: 700;
- 2) Subsídios de viagem: 250.

3. É fixado em 50 o número de bolsas-empréstimo a converter em bolsas de mérito, no ano lectivo de 2014/2015.

8 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 50/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款，經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011,

令第一款，以及第48/2010號社會文化司司長批示核准的《大專助學金發放規章》第四十一條的規定，作出本批示。

一、經第91/2013號社會文化司司長批示修改的第91/2011號社會文化司司長批示第二款及第七款修訂如下：

“二、貸學金及獎學金每月金額如下：

國家及地區		每月發放金額
中國	澳門	\$3,300
	內地	\$2,350
	台灣	\$3,500
	香港	\$5,300
其他國家和地區		\$5,300

七、住宿津貼的金額上限為每月2,100元（澳門幣貳仟壹佰元）。”

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一四/二零一五學校年度起實施。

二零一四年四月八日

社會文化司司長 張裕

e no artigo 41.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados os n.ºs 2 e 7 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2011, na redacção dada pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2013, que passam a ter a seguinte redacção:

«2. Os montantes mensais da bolsa-empréstimo e da bolsa de mérito são fixados nos termos seguintes:

Países e regiões		Montante mensal a atribuir
China	Macau	\$ 3 300,00
	Interior	\$ 2 350,00
	Taiwan	\$ 3 500,00
	Hong Kong	\$ 5 300,00
Outros países e regiões		\$ 5 300,00

7. O montante máximo mensal do subsídio de alojamento é fixado em \$ 2 100,00 (duas mil e cem patacas).»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano escolar de 2014/2015.

8 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*